



JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS

PROTOCOLO COOPERAÇÃO

Nos termos da alínea l) do nº6 do art.º 34º e art.º 36º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é celebrado entre a Junta de Freguesia de Paranhos, representada pelo seu Presidente Exmo Senhor Eng.º Luís Miguel Seabra de Freitas e a Associação Portuguesa Paralisia Cerebral – Núcleo Região Norte com o n.º de Pessoa Colectiva 900335211, representada pela sua Presidente Ex.ma Sr. José Carlos Menezes Pinto Viana, o seguinte Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA (Objecto do Protocolo)

O presente Protocolo tem por objectivo a concretização de dezassete aulas de hipoterapia gratuitas, para crianças deficientes das Escolas EB1 do Amial e Agra do Amial.

2ª CLÁUSULA (Comparticipação)

A Junta de Freguesia de Paranhos disponibilizará a verba de 569,50€ (quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos) para o pagamento das referidas sessões.

3ª CLÁUSULA (Revisão do Protocolo)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo da Autarquia.

4ª CLÁUSULA (Incumprimento do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo é motivo de rescisão.



JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS

5ª CLÁUSULA
(Orçamento)

A atribuição desta verba está consignada no orçamento na rubrica 09/0202250106 aprovado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Paranhos no dia 4 de Dezembro de 2003 em harmonia com o disposto na alínea d) do nº2 do art.º 34, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 30 de Dezembro de 2003, de acordo com o disposto na alínea b) do nº2, do art.º 17º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Porto, 8 de Julho de 2004

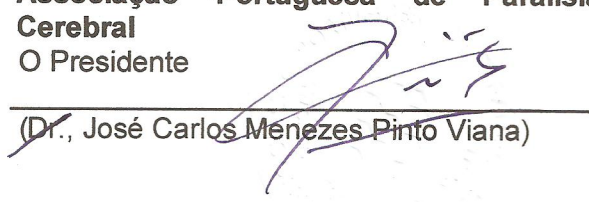
Junta de Freguesia de Paranhos

O Presidente


(Eng.º, Luís Miguel Seabra de Freitas)

Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral

O Presidente


(Dr., José Carlos Menezes Pinto Viana)